



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 08/92

17 de agosto de 1.992.



Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Bariri para a legislatura de 1.993/1996.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Bariri eleito para a legislatura de 1993/1996, não receberá nenhum tipo de representação.

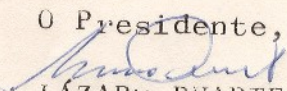
Parágrafo Único - Os serviços prestados pelo Presidente da Câmara Municipal serão considerados de relevante interesse público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 1.993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

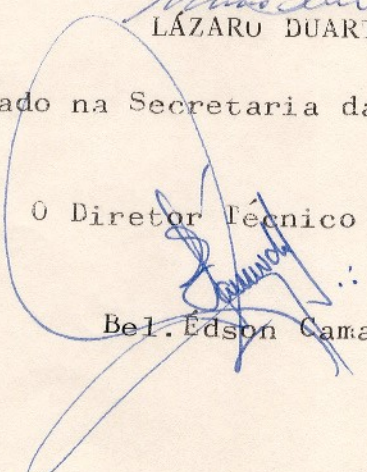
Câmara Municipal de Bariri, 17 de agosto de 1.992.

O Presidente,


LÁZARO DUARTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data.

O Diretor Técnico Administrativo


Bel. Edson Camacho